Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 2
Proj. 2/8/93

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO
Número 1335 | Data 02/08/93 | Rubrica

PROJETO DE LEI Nº. 73 DE ___ DE _____ DE 1.993

dá denominação de Rua João Baptista Tonolli no Jardim Central Prícoli.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa em Sessão realizada no dia ___ de _____ de 1.993, aprovou projeto de lei de autoria do Vereador Dr. Luiz armando Calió e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 6 (seis) localizada no Jardim Central Prícoli passa a denominar-se RUA JOÃO BAPTISTA TONOLLI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de agosto de 1.993

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Vereador.

J U S T I F I C A T I V A

João Baptista Tonolli, filho de Alfredo Benedito Tonolli e de D. Zelinda Corraini Tonolli, nasceu nesta cidade em 24 de junho de 1926, vindo a falecer em 24 de abril de 1984.

O nosso homenageado sempre viveu nesta cidade e toda sua existência foi pautada pelo trabalho constante, onde no comércio de carne como açougueiro dedicou sua vida, se constituindo num bom Chefe de Família, onde propiciou educação esmerada a seus filhos, como comerciante durante toda sua vida foi de integro.

Nossa homenagem é justa e tem o objetivo de reconhecimento àquele que foi um exemplar cidadão.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de agosto de 1.993

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Vereador.

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Educação
S. Sessões 2/8/1993
Presidente

PROCESSO Nº.740/93 - PROJETO DE LEI Nº.73/93

Fls. nº 3
Proc. 740/93

Recebimento para estudo e parecer em 2/8/1993
com o prazo de 15 dias
vencível em 20/8/1993
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Justiça

Dr. Elisete

com prazo de 8 dias vencível em 11.8.93

Sala das Comissões em
2/8/93

Recebimento para estudo e parecer em 2/8/1993
com o prazo de 15 dias
vencível em 20/8/1993
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Educação

Maria Rotta

com prazo de 8 dias vencível em 11.8.93

Sala das Comissões em
2/8/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 4
Proc. 240/91

LEI Nº 2.139, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.991.

Dispondo sobre proibição de nomenclatura em prolongamentos de vias públicas.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 19 de agosto de 1.991, Projeto de Lei nº 95/91, de autoria do Vereador Dr. Marcos Cordon Dias, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As vias públicas deverão manter em toda sua extensão uma única denominação, mesmo quando cruzar praças, trevos ou outro qualquer logradouro público, desde que seu sistema de numeração assim o permita.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE SETEMBRO DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 5
Proc. 740 93

ref.Of.565/93-CM.

Mococa, 11 de agosto de 1.993

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia do ' P.I.24/93 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende, para que sejam tomadas as devidas providências.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente.

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 6
Proc. 240 93

ref.P.I.24/93-CCJR.

Mococa, 11 de agosto de 1.993

Do Vereador Dr. Tadeu Rezende da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mococa.

Assunto: informação solicita do Sr. Prefeito Municipal com relação a Rua Projetada 6 do Loteamento Jardim Central Prícoli.

Para exarar parecer ao Projeto de Lei 73/93, que tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, estamos solicitando do Sr. Prefeito Municipal, que nos informe se a Rua Projetada 6 do Loteamento Jardim Central Prícoli, é ou não prolongamento da Rua Antonio Carlos Gomes.

Cordialmente subscreve.

DR. TADEU REZENDE
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 7
Proc. 7/10 93

MOCOCA, 25 de agosto de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1524	25/08/93	

Of. nº 946/93

Senhor Presidente,

Em atenção ao P.I. 24/93 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende, cumpre-nos informar que não se trata de prolongamento, a Rua Projetada em questão pertence a novo Loteamento.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
JOSÉ POMPEO CORRADI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

73/93

Fls. n.º 8
Proc. 740 93

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.73/93

INTERESSADO:- DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ

RELATOR:- DI TALIBERTI

ASSUNTO:- Da o nome de JoãoBatista Tonoli em rua localizada no Jardim Central Pricoli

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados da mesma,a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como esta redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões,03 de Agosto de 1.993

Relator.
Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 04 de Agosto de 1.993

Evandro B. Patti

D. Tadeu Rezende

Fls. n.º 9
Proc. 7/40/93

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.73/93

INTERESSADO:- DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ

RELATOR:- MARCIA ROTTA

ASSUNTO:- Da o nome de João Batista Tonoli, em rua localizada no Jardim Central Pricoli

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 03 de Agosto de 1.993

Relator
Marcia Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 04 de Agosto de 1.993

Cido Espanha

Italo Maziero Junior

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 10
Proc. 4/10/93

ref.P.I.039/93-CM.

Mococa, 17 de setembro de 1.993

Do Vereador Dr. Luiz Armando Calió

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: - retirada do Projeto de Lei 73/93.

Solicito dentro dos termos Regimentais da Casa, diante das contradições entre a Seção do Cadastro e do Departamento de Obras da Prefeitura, a retirada do Projeto de Lei 73/93.

Cordialmente.

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Vereador.

20/9/93